



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Gabinete da Reitoria
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 (31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 52/2022

Seleção de bolsistas PIBEX para atuarem junto ao Centro de Memória do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União** do dia **08/05/2018**, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019 Seção 2, página 01, torna público o Edital nº 52/2022, conforme segue:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital visa selecionar 2 (dois) bolsista(s), na modalidade PIBEX para atuarem na pesquisa e produção de conteúdo para o portal Centro de Memória do IFMG, sob a orientação da Coordenação do Centro de Memória do IFMG.

1.2. O bolsista deverá ter disponibilidade para a realização de atividades remotas, acesso a pastas compartilhadas e à plataforma de videoconferência para encontros periódicos e dedicação de 20 (vinte) horas semanais destinadas à pesquisa e à produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória.

1.3. O Centro de Memória, considerando seu caráter permanente, trabalha a partir de projetos organizados institucionalmente. Assim sendo, os bolsistas aprovados já têm atividades programadas a partir do projeto em desenvolvimento.

1.4. Será concedida ao candidato selecionado uma bolsa PIBEX no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.5. Importante destacar que as atividades dos bolsistas são orientadas e avaliadas processualmente, conforme o desempenho das atividades;

1.6. A bolsa terá duração de 10 (dez) meses, podendo ser renovada por igual período ou ser encerrada a qualquer tempo a critério da Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais da PROEX.

1.7. A política de Extensão do IFMG e os fomentos associados a este edital são regidos pela Resolução 38 de 29 de outubro de 2018.

2. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS PREVISTAS
1. Período de inscrição	De 22/08/2022 à 07/09/2022
2. Homologação das inscrições	09/09/2022
3. Análise Curricular e da carta de interesse	De 12/09/2022 à 16/09/2022
4. Divulgação do resultado parcial	20/09/2022
5. Prazo para interposição de recurso	21/09/2022
6. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final	a partir de 26/09/2022

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para se candidatar à função de bolsista do Centro de Memória, o candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em curso superior do Instituto Federal de Minas Gerais- IFMG.
- b) Demonstrar interesse e envolvimento em atividades de pesquisa e extensão relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio.
- c) Ter disponibilidade para a realização de atividades remotas, acesso a pastas compartilhadas e à plataforma de videoconferência para encontros periódicos
- d) Ter disponibilidade para dedicar-se 20 (vinte) horas semanais às atividades do Centro de Memória do IFMG.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES

4.1. Ao bolsista do Centro de Memória do IFMG serão atribuídas as seguintes funções e atividades:

- a) Auxiliar o Centro de Memória do IFMG nas atividades de pesquisa, levantamento e catalogação de fontes documentais.
- b) Auxiliar o Centro de Memória nas ações de coleta de dados (depoimentos orais, fontes impressas, documentos, fotografias, imagens, entre outros), seleção e elaboração de conteúdos para o portal;
- c) Realizar mapeamentos de vídeos, transcrição de áudios e descrição de legendas;
- e) Manter a comunicação com a coordenação do Centro de Memória do IFMG e ter disponibilidade para a realização de atividades remotas e por videoconferência;
- f) Participar de reuniões de trabalho do Centro de Memória do IFMG, para acompanhamento, orientação e organização das atividades de pesquisa;
- g) Realizar registros de atas, ofícios, documentos e outras fontes relacionadas às atividades de pesquisa do Centro de Memória do IFMG;
- h) Realizar leitura, levantamento e discussão de textos que abordam as áreas da História da Educação, História Oral, Memória Institucional, Memória, elementos da cultura material, patrimônio cultural e/ou outra bibliografia específica sobre a instituição escolar;
- i) Elaborar roteiro, transcrever e trabalhar na análise de entrevistas semi-estruturadas com atores relevantes da pesquisa durante a etapa de trabalhos com a ferramenta metodológica da História Oral;
- j) Submeter, no SUAP, o seu plano de trabalho das atividades a serem desenvolvidas na pesquisa e produção de conteúdos para o Portal do Centro de Memória, assim como o relatório mensal das atividades realizadas;
- k) Exercer outras atividades correlatas à função de bolsista do Centro de Memória do IFMG.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, sob responsabilidade do aluno interessado, através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail o Formulário de Inscrição (Anexo I), em formato PDF, devidamente preenchido e assinado.

5.3. Juntamente com o formulário de inscrição, deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

(I) Link e o PDF do Currículo Lattes, os quais serão avaliadas as participações em atividades de pesquisa e extensão especificadas no item 3.1 deste edital. E todas as atividades declaradas deverão ser devidamente comprovadas e;

(II) Carta de Interesse do aluno, justificando os motivos, intenções e experiências prévias que justifiquem suas possíveis contribuições em atuar como bolsista do Centro de Memória.

5.4. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada nas seguintes etapas:

- a) Avaliação Curricular;
- b) Carta de Interesse (escrita pelo aluno);

6.2. As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma Comissão de Seleção, designada pela Diretoria de Cultura, Esporte e Relações Institucionais da PROEX.

6.3. Na Avaliação Curricular serão considerados os seguintes itens:

- a) Formação acadêmica, experiência em pesquisa e ações de extensão nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio;
- b) Somente serão pontuadas na Avaliação Curricular as experiências que constarem no Currículo Lattes do candidato e estejam devidamente comprovadas;
- c) A pontuação atribuída nas seguintes etapas do processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
1	Publicações	05 (cinco) pontos para publicações nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória, patrimônio e História Oral. (Máximo: 15 pontos)	15 PONTOS
2	Experiência Acadêmica	05 (cinco) pontos para cada participação em Programas e/ou Projetos de Pesquisa ou Extensão nas áreas relacionadas à educação, cultura, memória, patrimônio cultural e História Oral. (Máximo: 10 pontos) 2,5 (dois e meio) pontos para cada participação em disciplinas (obrigatórias ou eletivas/optativas), cursos, minicursos, eventos e congressos relacionados às áreas da História da Educação, História Oral,	25 PONTOS

		memória, elementos da cultura material, patrimônio cultural. (Máximo: 15 pontos)	
3	Carta de Interesse	Até 40 (quarenta) pontos para a Carta de Interesse do aluno. (Máximo: 40 pontos)	40 PONTOS
4	Experiência comprovada em atividades extra curriculares/não acadêmicas relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio.	5 (cinco) pontos para cada 5 (cinco) meses de experiência declarada em atividades de relacionadas à educação, cultura, memória e patrimônio no contexto extra curricular/não acadêmico. (Máximo: 20 pontos)	20 PONTOS
TOTAL			100 PONTOS

6.4. Cada item da avaliação será contado apenas uma vez.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a) Obter maior pontuação no item 3, Carta de Interesse;
- b) Obter maior pontuação no item 2, Experiência Acadêmica;
- b) Obter maior pontuação no item 1, Publicações;
- c) Obter maior pontuação no item 4. Experiência em ações extra curriculares/não acadêmicas relacionadas às áreas de educação, cultura, memória e patrimônio;
- d) Possuir maior idade.

6.7. A qualquer tempo, a Comissão de Seleção poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares. O não envio da documentação dentro do prazo estipulado pela Comissão implicará na desclassificação do candidato.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>, conforme as datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado parcial caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo II), no formato PDF, para o e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste edital, no Termo de Compromisso- Aluno(a) Extensionista (Anexo III) e nos comunicados que vierem a ser divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail editais.proex@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O edital e os seus Anexos estão disponíveis no sítio eletrônico do IFMG <https://www2.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais> .

8.6. A PROEX resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Belo Horizonte, 18 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/08/2022, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1291213** e o código CRC **07A88160**.

23208.003208/2022-73

1291213v1